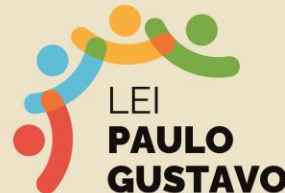


# ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

# Adequação do Orçamento Local



- **Necessidade de alteração da LOA 2023 – inclusão de crédito especial**
  
- **A adequação do PPA local, caso seja necessário, pode ser feito *a posteriori***
  
- ***Informações orçamentárias do dotação no Governo Federal:***
  - Órgão: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios
  - Unidade Orçamentária: 73117 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Turismo
  - Funcional Programática: 28.845.0903.00UR.0001 - Auxílio Financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios relacionado a Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural (Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022);
  - Esfera: Fiscal
  - Grupo Natureza de Despesa - GND: 3
  - Resultado Primário - RP 1 - Despesas Obrigatórias
  - Modalidade de Aplicação: 30 - Transferências a Estados e 40 - Transferências a Municípios e
  - Fontes: 100 - Recursos Ordinários e 188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação.

# Adequação da Execução



- **Observar a classificação correta da natureza de despesa (setor contábil de cada ente deve se pronunciar).**
  
- **Exemplos de despesas:**
  - **Contratação direta: 3.3.90.39**
  - **Premiações culturais propriamente ditas: 3.3.90.31**
  - **Auxílio a pessoa física: 3.3.90.48**
  - **Fomento a instituições sem fins lucrativos: 3.3.50.41**
  - **Fomento a instituições com fins lucrativos: 3.3.60.41**

Mais informações: MTO 2024 -

<https://www1.siop.planejamento.gov.br/mto/lib/exe/fetch.php/mto2024:mto2024.pdf>



**LEI  
PAULO  
GUSTAVO**

**MINISTÉRIO DA  
CULTURA**

**GOVERNO FEDERAL**  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO